

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS E SIMILARES DE SÃO PAULO, GRANDE SÃO PAULO E ZONA POSTAL DE SOROCABA

Sede: Rua Canuto do Val, 169, Santa Cecília, CEP: 01224-040 - Tel: (11) 3822 5598

Subsede Jaguaré: Rua Jaguaré Mirim, 316-A, Vila Leopoldina, CEP: 05311-020 - Tel: (11) 2537-8830

Subsede Sorocaba: Rua Mato Grosso, 265, - Vila Augusta, Sorocaba, CEP: 18040-020 - Tel: (15) 3211 4461

Subsede Santo André: Av. XV de Novembro, 17, sala 31, Centro/Santo André, CEP: 09015-060 - Tel: (11) 2325 5598

Subsede Guarulhos: Av. Estilac Leal, 36, Centro/Guarulhos, CEP: 07013-142 - Tel: (11) 2408-6887

Subsede Zona Sul: Rua Manoel Borba, 292, 8º Andar/Sala 81, Santo Amaro, CEP: 04753-165 - Tel: (11) 2924 6118

SINTECT/SP Filiado a FINDECT CTB

CT-SINTECT-SP nº 253/2020

São Paulo, 02 de abril de 2020

Aos Srs.

CORG/SPM

RICARDO APARECIDO DOS REIS

RUA MERGENTHALER, 592 24 ANDAR VILA LEOPOLDINA

SÃO PAULO/SÃO PAULO SP

05311-900

Assunto: CONVOCAÇÕES INFORMAIS E PRESSÃO DE GESTORES SOBRE FUNCIONÁRIOS QUE ESTÃO EM TELETRABALHO

A direção do SINTECT-SP vem, respeitosamente, à presença de V.Sa., solicitar esclarecimento referente a atuação dos gestores, através das REATS, GERATS e GERAES, os quais estão coagindo os trabalhadores que estão em teletrabalho, através de mensagens, para retornar ao trabalho.

Causa estranheza a essa entidade sindical esse posicionamento desta empresa, já que está indo contra as orientações do Ministério da Saúde, o qual defende que o isolamento é essencial. Portanto algumas medidas foram tomadas, tais como o fechamento de escolas, determinando para que funcionários façam "home office", a fim de evitar aglomerações.

Contudo, mesmo diante de uma pandemia, a falta de compreensão e sensibilidade perante aos empregados (as) que estão em trabalho remoto por esta empresa é desprezível, pois até a presente data não está sendo fornecido equipamentos necessários para a preservação das medidas preventivas em relação ao COVID-19 para todos os trabalhadores.

No entanto, a única certeza, neste momento, é que nenhuma atitude deve ser tomada sem levar em consideração o atual momento. O país está em crise, e praticar a empatia evitará transtornos futuros.

Além de todas as mazelas enfrentadas pela sociedade brasileira e pelo mundo, devido a pandemia do COVID-19, a ECT vem na contramão de todas as orientações dos órgãos de saúde, prejudicando a dignidade e a saúde dos trabalhadores (as), não respeitando os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da vida, sendo de responsabilidade da empresa todas as vidas perdidas de seus empregados (as) que vierem a contrair o coronavírus.

Não bastasse tudo isso, os empregados que estão em teletrabalho, estão sendo coagidos através de ligações, e-mails, WhatsApp, de seus superiores para retornarem ao trabalho a partir da próxima semana, de quem partiu essas orientações?

Porém, essa entidade sindical está na torcida para que tudo fique bem para e que se regularize o quanto antes.

Solicitamos que sejam mantidos os afastamentos dos empregados enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme autodeclaração desta empresa,

Por fim, que os gestores se abstenham de constranger e coagir os empregados que aderiram ao teletrabalho, não importando qual tenha sido o modelo de autodeclaração.

Sem mais para o momento, aproveitamos para manifestar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Elias Cesário de Brito Junior

Presidente

Ricardo Adriane Rodrigues de Sousa

Secretário Geral



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ADRIANE RODRIGUES DE SOUSA, DIRETOR**, em 02/04/2020, às 15:12:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sintect.sp.urbrasil.com/#/validar>, informando o código identificador **1168** e o código CRC **3982812820**.